

## COMUNICADO

**Objeto:** Chamada Pública visando ao credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de 6.000 (seis mil) pacotes de 500 g de café torrado e moído em atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, amparada na Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, Lei 11.326, de 24 de julho de 2006 e no Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2014.

Conforme ordem da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, informamos que:

“Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual NE nº 113, de 13 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº. 47.886, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, e as deliberações já proferidas pelo referido Comitê;

Considerando o Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº. 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Minas Gerais até o dia 31 de dezembro de 2020;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 12, de 20 de março de 2020 que Institui o regime especial de teletrabalho para todos os servidores do Estado, enquanto durar a **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA;**

Considerando a publicação, em 10/03/2020, da Chamada Pública presencial de nº 1191001 00003/2020 para aquisição de 6.000 (seis mil) pacotes de 500g de café torrado e moído, a ser realizada no dia 07/04/2020;

Considerando que a aquisição de café destina-se ao consumo dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda que se encontram, em sua grande maioria, em regime especial de teletrabalho;

Considerando que o café é um produto perecível;

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças decide suspender **sine die** a Chamada Pública nº 1191001 00003/2020 para credenciamento de agricultores familiares para o fornecimento de 6.000 (seis mil) pacotes de 500g de café torrado e moído, agendada para 07/04/2020, às 10 horas, horário de Brasília.

À SPGF/DAC, publique-se nos termos da legislação pertinente.”

Diante do exposto, informamos que os envelopes protocolados anteriormente, não serão considerados para esse credenciamento e estão à disposição para recolhimento no seguinte endereço:

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Rodovia Papa João Paulo II, Nº4001, 6º andar- lado par - Bairro Serra Verde, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG.

Caso o licitante não se manifeste em retirar os documentos ao final da pandemia os envelopes de credenciamento serão destruídos.

Atenciosamente,

**Cláudia Ribeiro de Souza**

Presidente da Comissão de Credenciamento

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

[claudia.souza@fazenda.mg.gov.br](mailto:claudia.souza@fazenda.mg.gov.br)